

L I D O
Em. 03 / 07 / 06
Assessoria do Pionário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº IND 6173/2006
(Do Senhor Deputado Edimar Pireneus)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CSEB
Em 04/10/06

Edimar Pireneus
Chefe da Assessoria do Pionário

Sugere à Excelentíssima
Senhora Governadora do
Distrito Federal a instalação
de Delegacia de Polícia no
Riacho Fundo II.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal a instalação de Delegacia de Polícia no Riacho Fundo II.:

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de Delegacia de Polícia no Riacho Fundo II tem por objetivo oferecer à comunidade local mais segurança e acessibilidade aos serviços prestados por aquele órgão.

É que os moradores da cidade necessitam de deslocar-se para o Riacho Fundo I quando necessitam dos serviços prestados pela Polícia Civil do Distrito Federal, o que além do transtorno, acarreta custos com transporte para a comunidade, que carente, muitas vezes se vê impedida de fazê-lo.

Há que se ressaltar, ainda, o fato de que a implantação de referida DP no Riacho Fundo II redundaria principalmente em mais segurança para comunidade.

Edimar Pireneus
DEPUTADO Edimar Pireneus

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6173/06
Fls. Nº 01 *Paulo*